Lei Complementar nº 1.230, de 30 de março de 2026

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.077, de 11 de novembro de 2022, que autoriza a criação do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego no Município de São Vicente, e dá outras providências.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1º e seu § 1º da Lei Complementar nº 1.077, de 11 de novembro de 2022:

"Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criação do Programa Emergencial de Auxílio - Desemprego, de caráter assistencial, a ser coordenado pela Secretaria de Serviços Públicos, objetivando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para cidadãos, conforme disponibilidade orçamentária, para todas as idades, inclusive os jovens de 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos, integrantes de parte da população desempregada residente no Município de São Vicente.

§1º Serão criadas vagas para Supervisores, responsáveis pela gestão dos trabalhos dos Coordenadores, conforme disponibilidade orçamentária, cujos bolsistas serão escolhidos por meio de seleção simples, observando as mesmas condições dispostas no artigo 3º."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de março de 2026.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal